



RESOLUÇÃO N° 146/2010-PGM

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, nesta Pós-Graduação, no dia ____/____/____.

Regulamenta a exigência de Exame de Proficiência em Língua Estrangeira no PGM.

Secretário

Considerando o Regulamento dos cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* na UEM, aprovado pela Resolução n° 221/2002-CEP;

considerando o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento, aprovado pela Resolução n° 082/2005-CEP;

considerando as decisões tomadas durante a 67ª reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento, realizada no dia 24 de novembro de 2010;

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO APROVOU E EU, COORDENADORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Os alunos matriculados nos Cursos de Mestrado ou de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento (PGM) deverão, no prazo máximo de 12 (doze) meses após a primeira matrícula, demonstrar conhecimento em língua inglesa, o que será feito mediante comprovante de aprovação em exame de proficiência realizado na UEM, em Universidades públicas no Brasil, ou nos testes de proficiência aceitos pelas agências de fomento (CNPq, CAPES, dentre outras).

§ 1º - Alunos estrangeiros, naturais de países de língua inglesa, estarão dispensados da prova de conhecimento em inglês.

§ 2º - Os alunos matriculados no Curso de Doutorado também deverão demonstrar conhecimento em uma segunda língua estrangeira, sendo livre a escolha por parte dos mesmos, dentre Espanhol, Francês, ou Alemão, respeitadas as exigências apresentadas no *caput* deste artigo.

Artigo 2º - Os resultados dos exames de conhecimento em língua estrangeira deverão ser homologados pelo colegiado do curso.

Artigo 3º - O aluno que não comprovar aprovação em exame de proficiência conforme previsto no artigo 1º desta Resolução, terá a renovação de sua matrícula condicionada à aprovação prévia do Colegiado do PGM.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 24 de novembro de 2010.

Profª Drª **MARIA DE FÁTIMA PIRES DA SILVA MACHADO**
- Coordenadora -